

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 216

## EXECUTIVO/GABINETE

**DECRETO 1.293, de 23 de novembro de 2020.**

Dispõe sobre pagamento de jornada suplementar extra aos professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, e autoriza outras providências legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições conferidas pelo art. 69, §1º, XIX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as normas complementares estabelecidas no Anexo da Portaria-SEI 438/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, editada em 21 de outubro do ano de 2020, quanto às orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga horária do Ano Letivo 2020, articulado ao ano de 2021, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública do Sistema de Ensino do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 1º, caput, da supramencionada Portaria, estabelece as orientações que tratam das atividades para organização curricular nas escolas estaduais, incluindo orientações para avaliação e conclusão da escolaridade de estudantes matriculados no último ano de Ensino Fundamental e no último ano de Ensino Médio, abrangendo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que concluirão os estudos no período de vigência da Portaria acima especificada;

CONSIDERANDO que pela citada Portaria, no seu artigo 2º, as Redes Municipais de Ensino, nos limites de sua competência e autonomia, por espontânea adesão, poderão adotar as orientações constantes nas referidas normas, visando adequar o Sistema de Ensino do Município, em face dos percalços oriundos do COVID-19

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso IX do art. 2º do Decreto Municipal 1.197, de 24 de abril de 2020, cujo conteúdo determina a suspensão do pagamento de jornada suplementar extra aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação enquanto perdurar a paralisação das aulas.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação e pagamento de jornada suplementar extra aos professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, para fins de oferecer adequação, planejamento e execução das atividades escolares pertinentes ao cumprimento da carga horária do Ano Letivo 2020, articulado diretamente junto ao ano de 2021, em decorrência da suspensão das aulas presenciais anteriormente provocadas pelo risco de contágio da doença do COVID-19 e a programação do restabelecimento gradual de sua normalidade em todas as escolas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, não autorizando pagamento com efeito retroativo, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de novembro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 647/2020, de 23 de novembro de 2020.**

Exonera Vice-Diretora de Escola I da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PAULA GELZYELLY RODRIGUES do cargo de Vice-Diretora de Escola I da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 648/2020, de 23 de novembro de 2020.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola I da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GELZA RODRIGUES DE ARAÚJO para o cargo de Vice-Diretora de Escola I da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 88**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processos	Nome	Matrícula	Cargo
273/2018	Isabel Cristina Duarte Martins	5173	Bioquímica

São Gonçalo do Amarante, 23 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 784/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Francisco Fabiano Holanda Diogenes - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.280.553/0001-07. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de prestadores de serviços de Credenciamento e futura contratação de prestadores de serviço para os procedimentos de média complexidade, tais como Procedimento de Exames de Laboratório e Otorrinolaringologia, objetivando o atendimento aos usuários do SUS no município de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor estimado de R\$ 38.824,44 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensal, com um valor global de R\$ 465.893,28 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo de Contrato e encerrará em 31 de dezembro de 2020. A vigência estipulada poderá ser prorrogada mediante a celebração de aditamento, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Novembro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE  
 FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES  
 FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES-ME  
 CONTRATADA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004475. 603/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 29.140.323/0001-62. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,43% (vinte e dois virgula quarenta e três pontos percentuais) sobre os quantitativos contratados, devendo ser acrescido ao contrato o valor de R\$ R\$ 20.726,59 (vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) conforme tabela anexa. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 50 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PROJETO/ATIVIDADE 5.053 – Urbanização e Iluminação ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 70 – FUNDO DE MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE 2.526 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições PROJETO/ATIVIDADE 1.067 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – p/ Contratante, e Fábio Franco Morais de Oliveira - p/ Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004475.618/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Nunes Casa e Construção Comércio LTDA, CNPJ n.º 37.075.826/0001-20. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão na cláusula quarta a dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – p/ Contratante, Francisco Marcio Nunes Junior - p/ Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901315726.790

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 02.909.308/0001-80. DO OBJETO: Fica acrescido ao presente contrato o equivalente a 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o quantitativo do item 913786, devendo ser acrescido ao contrato o valor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo, conforme estabelecido no Art. 65, § 1º da Lei Geral das Licitações. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O contrato em referência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2021, ficando sua vigência até a data de 22 de dezembro de 2021, conforme estabelecido no Art. 57, II da lei geral das licitações. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Dezembro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

Edeuza Maria Santos Fernandes  
 SANTOS E FERNANDES EIRELI  
 CONTRATADA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2020

A Pregoeira da PMSGA/RN, torna público, que no próximo dia 03 de dezembro de 2020, a partir das 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para aquisição de 01 (um) Equipamento Raio X e 01 (uma) impressora), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. O Edital encontra-se no site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações,

São Gonçalo do Amarante, 20 de novembro de 2020.

CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAUJO  
 Pregoeira

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 457/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO, inscrita sob o CNPJ 23.384.632/0001-00. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar do dia 04 de dezembro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até dia 05 de março de 2021, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo será utilizado recursos orçamentários conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 457/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 MAIA APARECIDA SANTOS DA SILVA  
 MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO  
 CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006123.452/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP, CNPJ: 05.329.135/0001-19. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar do dia 06 de dezembro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até dia 06 de março de 2021, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo será utilizado recursos orçamentários conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 452/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 06 de novembro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA  
 ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP  
 CONTRATADA

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, n.º 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência da decisão do processo administrativo n.º 2020.004470-7, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: G dos S evangelista Serviço de Gesso - ME  
 CNPJ: 21.266.007/0001-20  
 ENDEREÇO: Rua Rosa Iris, 289, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.  
 CEP: 59293-537.

São Gonçalo do Amarante, 23 de Novembro de 2020.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 005/2019, torna público que no dia 04 de Dezembro de 2020, às 9:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação 001/2020 na modalidade PREGÃO (cota reservada) na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, novo para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e seus anexos. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet, de forma gratuita, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e pelo site da Câmara – www.cmsga.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 12 (doze) horas.

São Gonçalo do Amarante, 23 de novembro de 2020.

Susane Bento do Espírito Santo  
 Pregoeiro Oficial.


**Jornal Oficial**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
**GABINETE DO PREFEITO**

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)